



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6276/2025 • Caxias - MA, 26/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Leis

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

LEI

LEI MUNICIPAL 2784 DE 03 DE JULHO DE 2025

“APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxias, Estado do Maranhão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Caxias, destinada a regulamentar, articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, nos termos dos Decretos Municipais n° 310/2023 e 374/2023 e, em conformidade com os princípios e as diretrizes das Leis Federais n° 11.445/2007, n° 12.305/2010 e n° 14.026/2020.

Art. 2º – A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos compreendidos nessa Lei, deverá observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico revisado, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas e objetivos, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização às entidades fiscalizadoras definidas pela legislação competente.

Art. 3º – É assegurado aos órgãos colegiados de controle social e caráter

consultivo o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.

Art. 4º – O Plano Municipal de Saneamento Básico instituído por esta Lei e seus anexos deverá ser revisado periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 5º – A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das Políticas Federal e Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente; II – dos Planos Federal e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá contemplar as diretrizes do plano de bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º O Poder Executivo municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado do Maranhão e/ou à União.

Art. 6º – As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora. **Parágrafo único.** No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, § 6º da Lei Federal n° 11.445/2007.

Art. 7º – Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Caxias – MA, revisão de 2023, o documento inserido no Anexo I e seguintes desta Lei.

CAPÍTULO II – AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no regime de concessão previsto nas Leis Federais n° 8.987/95 e n° 11.079/04, para outorga da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Caxias, com exclusividade, pelo prazo de até 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

§ 1º – Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário compreendem:

I – o abastecimento de água potável, abrangendo a captação, adução, tratamento, transporte e distribuição de água potável, até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II – o esgotamento sanitário, abrangendo as ligações prediais (ramais), coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários; III – as atividades comerciais inerentes ao serviço, incluindo o atendimento aos usuários.

§ 2º – A licitação e o contrato deverão obedecer às Leis Federais n° 8.987/95, n° 11.445/07 e n° 14.133/21, prevendo mecanismos de resolução de disputas, nos termos da Lei Federal n° 9.307/96, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa.

§ 3º – A Concessionária deverá se estabelecer no Município de Caxias – MA como empresa constituída para fins exclusivos para a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 9º – A concessão para a exploração dos serviços públicos de água e esgoto pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, conforme o estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

§ 1º – Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, nos termos a serem definidos no edital de licitação e no contrato de concessão.

§ 2º – O contrato de concessão contemplará as metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, redução de perdas, melhoria de eficiência, racionalização



do uso de recursos naturais, em especial da água, e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

§ 3º – O contrato de concessão deverá contemplar a eficiência e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços públicos de água e esgoto.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no edital de licitação e no contrato de concessão, que regularão a concessão dos serviços de água e esgoto, são direitos e deveres dos usuários aqueles previstos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 11. As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão fixadas com base na proposta vencedora da licitação.

Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão preservadas pelas regras de revisão e de reajuste previstas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; no edital de licitação; no contrato de concessão e nos atos administrativos de regulação que vierem a ser editados pela entidade reguladora, mantendo-se inalterada, durante o período de concessão, a equação econômico-financeira inicial do contrato de concessão.

Art. 12. As tarifas públicas serão preservadas pelas regras previstas nesta Lei e no contrato, assim como demais legislações a elas aplicáveis, devendo atender plenamente:

I – aos custos e investimentos operacionais e de manutenção do sistema público de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, à depreciação dos ativos utilizados, à comercialização dos serviços, aos encargos tributários e à remuneração do capital investido; II – às prestações necessárias que englobem a remuneração e amortização de investimentos em estudos, projetos, obras, serviços e fornecimentos para expansão, requalificação, melhoria ou adequação do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os encargos de projetos associados, nos termos do disposto no edital de licitação, contrato de concessão e demais normas aplicáveis desde que previamente aprovados pelo Poder Concedente.

Art. 13. A concessionária poderá auferir outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, nos termos do disposto no edital de licitação, contrato de concessão e demais normas aplicáveis desde que previamente aprovados pelo Poder Concedente.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir qualquer contrato ou convênio vinculado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que possa prejudicar a concessão autorizada pela presente Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decretos regulamentares sobre a concessão e suas previsões.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar decretos regulamentares com vistas a tratar dos temas previstos na presente legislação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2807 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS COMO HABITAÇÃO POPULAR PELO MUNICÍPIO A PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, MÃES ATÍPICAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 42 e 65 inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reservado, no mínimo, 10% (dez por cento) dos imóveis construídos pelo Município como habitação popular para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mães atípicas e pessoas com deficiência.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se apta a se beneficiar a família que possua em sua composição pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ainda que esta não seja a chefe da unidade familiar, desde que comprove residir no mesmo domicílio.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplicar-se-á somente a programas habitacionais que contemplem a construção de mais de 10 (dez) unidades. Acima desse número, a reserva percentual será aplicada a cada conjunto de 10 (dez)

unidades, desconsiderando-se as frações. **§ 3º** As disposições desta Lei aplicam-se a todo e qualquer programa habitacional empreendido pela municipalidade, independentemente de sua denominação.

§ 4º Esta reserva aplica-se tanto a casas quanto a apartamentos. No caso de apartamentos, aqueles localizados no andar térreo ou no primeiro andar serão destinados prioritariamente às pessoas idosas, visando facilitar sua locomoção e acessibilidade.

§ 5º Na hipótese de inexistência de candidatos idosos devidamente inscritos para preencher as vagas reservadas, a distribuição das unidades de habitação popular remanescentes ocorrerá de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2808 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“INSTITUI O PROGRAMA “COZINHA SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 42 e 65 inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias-MA, o Programa “Cozinha Solidária”, com o objetivo de oferecer alimentação gratuita, saudável e de qualidade às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Art. 2º O Programa “Cozinha Solidária” poderá ser desenvolvido por meio de: I – Cozinhas comunitárias em bairros prioritários; II – Parcerias com associações, igrejas, cooperativas, organizações da sociedade civil e demais entidades afins; III – Apoio da Prefeitura Municipal, por meio de fornecimento de alimentos, equipamentos, infraestrutura e capacitação de pessoal.

Art. 3º Os objetivos do programa são: I – Combater a fome e a insegurança alimentar; II – Promover a dignidade humana e a inclusão social; III – Estimular a economia solidária, com a valorização de produtos locais e pequenos produtores.

Art. 4º A execução do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e outras que se fizerem necessárias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL 2809 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CANAL DIRETO DE SOLICITAÇÃO E O PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxias, Estado do Maranhão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar, de forma permanente, canais oficiais de comunicação (telefone, aplicativo, site e atendimento presencial) para que o cidadão possa solicitar a substituição de lâmpadas queimadas, defeituosas ou inexistentes em postes da rede de iluminação pública do Município de Caxias – MA.

Art. 2º A solicitação feita pelo cidadão deverá conter, no mínimo:

I – Identificação do solicitante; II – Endereço completo do local afetado; III – Descrição do problema constatado.

Art. 3º O Município terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição da lâmpada após o recebimento formal da solicitação.

§1º O não cumprimento do prazo por parte da administração pública deverá ser justificado por escrito, sob pena de responsabilidade administrativa.

§2º O cidadão poderá acompanhar o andamento da solicitação por meio do protocolo fornecido no ato do pedido.

Art. 4º O Poder Executivo deverá realizar campanhas educativas e de divulgação sobre o direito do cidadão de solicitar os reparos e os canais disponíveis para atendimento.

Art. 5º Esta Lei aplica-se à iluminação pública de responsabilidade do Município, incluindo vias urbanas, praças, calçadas, espaços de lazer, passagens públicas e áreas de grande circulação de pedestres.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E CINCO DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3603/2025
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
TIPO: ADITIVO DE PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA CONSTRUTORA BELFORT LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.797.251/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS – MA, CONFORME PRENUNCIA A CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA), § 3º (TERCEIRO), DO CONTRATO INICIAL, NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 390.007,20 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) .CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
27.11.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELA CONTRATADA: SR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURAREPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CAXIAS – MA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3499/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
TIPO: ADITIVO DE PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05-417.943/0001-38

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.11.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELA CONTRATADA: SR. FRANCISCO ARMANDO TELES, REPRESENTANTE DA EMPRESA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI, CAXIAS – MA, 29 DE JULHO DE 2025.

ESPÉCIE – 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023–SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3264/2025
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
TIPO: ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.06.082.820/0001-56 E A EMPRESA : FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.699.342/0001-28

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ATUALIZAR OS VALORES COM ACRÉSCIMO DE 12% E PRORROGAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA PRORROGADA POR 4 (QUATRO) MESES, MANTENDO-SE OS MESMOS SERVIÇOS.

VIGENCIA: INICIO: 11/08/2025 TÉRMINO: 11/12/2025

VALOR : R\$ 43.444,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.301.0058.2074.0000
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PELA CONTRATADA: SR. FRANCISCO VILMAR FILHO, REPRESENTANTE DA EMPRESA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP , CAXIAS-MA, 11 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3331/2025
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ 28.321.190/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS COM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO E VIRTUAL ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS., VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS CONTÍNUAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS -MA

VALOR: R\$ 521.481,60 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)



VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/08/2025 E TÉRMINO: 18/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **PHABULO DAMM LOURENÇO**, REPRESENTANTE DA EMPRESA: **EMPRESA EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA**, CAXIAS - MA, **18 DE AGOSTO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 001/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997/2024

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **CLINISON DIAGNÓSTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.442.619/0001-56**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

VALOR: R\$ 557.050,51 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 12/06/2025 TÉRMINO: 12/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. GESTÃO/UNIDADE:02

II. FONTE DE RECURSOS:17

III. PROGRAMA DE TRABALHO:10.301.0058.2074.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO RG Nº 459355 SSP/PI, E CPF Nº 197.112.713-20, PELA CONTRATADA: PELA SRA. BIANCA MACHADO PEREIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2299531 SSP PI E DO CPF Nº 001.047.493-50, REPRESENTANTE DA EMPRESA **CLINISON DIAGNÓSTICOS LTDA**, CAXIAS-MA, **12 DE JUNHO DE 2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 002/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997/2024

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **DIAGNOSTIKUS LABORATORIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.166.697/0001-14**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

VALOR: R\$ 943.457,51 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 12/06/2025 TÉRMINO: 12/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. GESTÃO/UNIDADE:02

II. FONTE DE RECURSOS:17

III. PROGRAMA DE TRABALHO:10.301.0058.2074.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO RG Nº 459355 SSP/PI, E CPF Nº 197.112.713-20, PELA CONTRATADA: PELA SRA. ANGELA MARIA BRAGA DE SOUSA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 040138472010-6 SSP MA E DO CPF Nº 259.890.653-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA **DIAGNOSTIKUS LABORATORIO LTDA**, CAXIAS-MA, **12 DE JUNHO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2025/
PE046/2025-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 046/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0138/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.952.607/0001-74, com sede na Rua Alexina Pinto, 283A – Bairro: Bela Vista - São João Del Rey - MG - CEP 36.301-034. E-MAIL: licitatitan@gmail.com**

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO
0001	APITO EM PLÁSTICO COM 90 DECIBÉIS COM CORDÃO	Dalebol	Und	50	5,92
0003	BOLAS DE BASQUETE 7.8	Dalebol	Und	200	39,99
0004	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO 8 R3	Dalebol	Und	200	49,85
0005	BOLAS DE FUTSAL MAX 100/250X250	Dalebol	Und	200	49,68
0006	BOLAS DE HANDEBOL MASCULINO	Dalebol	Und	200	49,70
0007	BOLAS DE HANDEBOL FEMININO.	Dalebol	Und	200	47,57
0008	BOLAS DE INICIAÇÃO T 12	Dalebol	Und	200	22,32
0009	BOLAS DE INICIAÇÃO T10	Dalebol	Und	200	19,00
0017	JOGO DE DAMAS COM 31X31CM XALINGO COM PEÇAS	Dalebol	Und	300	20,88
0019	PULA CORDA DE NYLON 2,52X300	Dalebol	Und	200	8,03
0020	PULA CORDA DE NYLON 8,00X300	Dalebol	Und	200	15,00
0021	REDE VOLEIBOL – TAMANHO (L X A) 9,50 X 1,0M	Dalebol	Und	50	70,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 12 de Agosto 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2025/
PE046/2025-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 046/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0139/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.



EMPRESA DETENTORA:	LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.307.066/0001-22, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000, E-MAIL: laguna@passarelafeliz.com.br
---------------------------	--

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO
0002	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ATÉ 150KL COM GARANTIA DO FABRICANTES E CERTIFICADO DO INMETRO	CONVOY	Und	30	90,63
0013	CONES NBR	NEDEL	Und	200	43,90
0014	KIT 10 PEÇAS DE COLETES FUTEBOL TECIDO HELANQUINHA	NEDEL	Und	50	107,88
0016	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO COLORIDO 440X330	TOYS	Und	300	8,46
0022	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - DIMENSÕES 3,20 DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA	NEDEL	Und	50	93,46
0023	BAMBOLÊS- CORES SORTIDAS DE 65 CM	SR	Und	500	4,57

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 12 de Agosto 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2025/
PE046/2025-PMC/MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 046/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0140/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA:	MINASMAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.498.031/0001-63, com sede Praça Naby Salem, nº 20 Centro – Codó -MA CEP.: 65.400 -00 – Fone: 99 -3661 -1226 e-mail: edicleia.impacto@hotmail.com
---------------------------	---

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO
0010	BOLAS DE VOLEIBOL PRO 8.0	Penalty	Und	200	61,86
0012	BOMBA DE AR PEQUENA 1200X1200	Penalty	Und	50	14,55
0015	FITA MÉTRICA COM FIBRA DE VIDRO 150CM	Vonder	Und	50	11,56
0018	JOGO DE XADREZ NA CAIXA DE MADEIRA TABULEIRO E PEÇAS DE PLÁSTICO	Un Home	Und	300	33,49
0024	CONES PVC FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO DE 23CM	Plastcor	Und	200	4,90
0025	KIT DE BABBINGTON VOLLO COM 2 RAQUETES MAIS PETECAS	Vollo	Und	200	40,95
0029	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTES A 30KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR. MEDIDAS: 1,93M X 0,90 X 0,40MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	Elite Aço	Und	30	598,55

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 12 de Agosto 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2025/
PE046/2025-PMC/MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 046/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0141/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA:	S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.593.548/0001-46, com sede RUA JOÃO CASTELO, 55 - VILA BACANGA, Sao Luis, MA - CEP: 65080855 – e-mail: sd.materialesportivo@hotmail.com,
---------------------------	---

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO
0011	BOLAS DENTE DE LEITE CRAQUE MIRIM C/60G	HIPERBOOL	Und	150	10,20

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 15 de Agosto 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2025/
PE046/2025-PMC/MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 046/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0142/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA:	WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.438.114/0001-56, com sede Rua Osorio de Almeida nº 999 – sala 101 – Poço Rico – Juiz de Fora/MG – CEP: 36020-020 – e-mail: wpptconfeccoes@gmail.com
---------------------------	--

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO
0026	MEDALHA NA COR OURO 50MM COM FITA DE CETIM AZUL	HSPORTS	Und	500	4,69
0027	MEDALHAS NA COR PRATA 50MM COM FITA CETIM AZUL	HSPORTS	Und	500	4,69



0028	MEDALHAS NA COR BRONZE 50MM COM FITA CETIM AZUL	HSPORTS	Und	500	4.49
------	---	---------	-----	-----	------

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br, Caxias – MA, 11 de Agosto 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2025 DA DISPENSA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01248/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA CNPJ 54.276.988/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

VALOR: R\$ 48.032,00 (Quarenta e oito mil e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 04/08/2025 e TÉRMINO: 04/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 038.594.931-67, REPRESENTANTE DA EMPRESA LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA, CAXIAS - MA, 8 DE AGOSTO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET, COM ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, COM REPOSIÇÃO DE ROTEADORES EM COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA. A PRORROGAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL E TERÁ DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/06/2025 - TÉRMINO: 09/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04

II. Fonte de Recursos: 01

III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.000

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADORA DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SR. ANTÔNIO MARCOS SANTANA FARIAS, PORTADOR DO CPF Nº 863.979.403-06, REPRESENTANTE DA EMPRESA BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CAXIAS - MA, 09/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03636/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A

EMPRESA V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA CIDADE DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 1.829.125,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/08/2025 E TÉRMINO: 14/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 05.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

• 05.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, PORTADOR (A) DO CPF: 608.984.583-31, REPRESENTANTE DA EMPRESA V P DA C CASTRO. CAXIAS - MA, 14 DE AGOSTO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03675/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FENIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.518.108/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 23.528,30 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/08/2025 E TÉRMINO: 14/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

• 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

• 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

• 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF: 735.056.502-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA FENIX LTDA, CAXIAS - MA, 14 DE AGOSTO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03676/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA E A ARAUJO DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.771.150/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/08/2025 E TÉRMINO: 13/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. ELIAS ALMEIDA ARAÚJO**, PORTADOR DO CPF: **061.668.613-70**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **E A ARAUJO DISTRIBUIDORA**, CAXIAS - MA, **13 DE AGOSTO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03677/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **54.932.185/0001-00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 8.640,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/08/2025 E TÉRMINO: 14/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. LUIZ GOMES FERREIRA JUNIOR**, PORTADOR (A) DO CPF: **063.343.553-84**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CAXIAS - MA, **14 DE AGOSTO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03680/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **VIP DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **28.829.259/0001-69**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 18.560,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/08/2025 E TÉRMINO: 13/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES**, PORTADOR (A) DO RG Nº 075254962021-3 SESP/MA E CPF Nº 062.426.763-62, REPRESENTANTE DA EMPRESA **VIP DISTRIBUIDORA LTDA**, CAXIAS - MA, **13 DE AGOSTO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03678/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **42.924.919/0001-11**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 343.820,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/08/2025 E TÉRMINO: 13/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. VINICIUS TEIXEIRA DE MORAIS**, BRASILEIRO, PORTADOR (A) DO CPF: **096.352.403-84**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CAXIAS - MA, **13 DE AGOSTO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03679/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO – EPP**, CNPJ: **48.833.137-0001-53**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 87.446,00 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/08/2025 E TÉRMINO: 14/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR.) PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, PORTADOR DO RG: Nº 2.507.402 SSP/PI, CPF: Nº 014.194.813-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA **PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO – EPP**, CAXIAS - MA, **14 DE AGOSTO DE 2025**.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Eymar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

